

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 188 (CN)

Brasília, em 22 de Maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 330/2022/SGM-P, de 20 de maio de 2022, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.353, de 26 de maio de 2022, que “Dispõe sobre procedimentos de suspensão de concessões ou de outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio (OMC); e altera a Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.098, de 26 de janeiro de 2022.

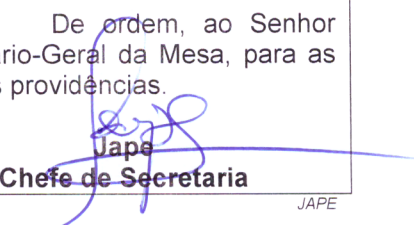
Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27 / 05 / 2022.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.


Jape
Chefe de Secretaria

JAPE

tksa/mpv22-1098

195cc.
CN
Secretaria-Geral da Mesa
SEFRO 27/Mai/2022 14:08
Ponto: 4553
Origem: Jape